

EXMA. SRA. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 1498/ 2025

Indica instalação de rampas de acesso para cadeirantes na Avenida 7 de Setembro, em frente ao Supermercado De Carli e também no lado oposto da via.

A Vereadora que esta subscreve,

CONSIDERANDO que há a necessidade urgente de garantir o direito de ir e vir das pessoas com deficiência, especialmente cadeirantes, promovendo a acessibilidade plena e a inclusão social em espaços públicos de grande circulação. A Avenida 7 de Setembro é uma via movimentada e de importante relevância comercial em nosso município, onde se localiza o Supermercado De Carli, estabelecimento amplamente frequentado por moradores da região e pessoas de diferentes faixas etárias e condições físicas.

Considerando que a ausência de rampas de acesso no local dificulta e até impede a travessia segura e autônoma de cadeirantes, idosos com mobilidade reduzida e mães com carrinhos de bebê, entre outros. É dever do poder público garantir infraestrutura urbana adequada e acessível, respeitando o que determina a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana e da igualdade de direitos.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote as medidas cabíveis para a **instalação de rampas de acesso para cadeirantes na Avenida 7 de Setembro, em frente ao Supermercado De Carli e no lado oposto da via.**

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávaro”, em 25 de setembro de 2025.

Andrea Navarro Mondin
Vereadora Andrea Mondin